

LEI Nº 1.976/ 95

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS DE RUA JOSÉ GENOÍNO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de *Rua José Genoíno da Silva*, por força desta Lei o logradouro público que se inicia Rua Antônio José de Freitas, e termina na propriedade rural, espólio de José Genoíno da Silva, povoado de São Domingos, Distrito de Belizário, município de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 11 de dezembro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé